



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 18750.000386/2024-18)

1. DO OBJETO

Aquisição de: Produtos para vedação, tipo retentor, vedador, raspador, tubo soprador, anel e kit de vedação, anel de borracha, gaxeta, selo mecânico.

Aplicação diversas: em equipamentos gráficos, ou de bombas diversas. Atendimento de demandas da Manutenção Fabril e/ou Predial assim como ao planejamento anual para reposição dos estoques. Estas aquisições serão feitas conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Código CMB	Unidade de Medida	Quantidade	Nº Solicitação de Compra	CatMat similar ou equivalente
1 2	Anel Vedação; O-Ring; Nbr; Dam. Int. 14,00Mm; Dam. Seção 3,50Mm; Dam. Ext. 21,00Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Cilindro Hidráulico Acionamento Chablon, Super Orlof Intaglio (Deced); Qtd amostra: 0;	543256	UN	60	114262	476049
2 4	Kit Vedação Selo Mecânico; Dam Eixo 14Mm; Ref. Lowara KI01Abf; Aplic: Bomba Lowara Co350/076/A, Nº Art. 107351110, Máquina Mini-Orlof-Mo-A-01(Deger) **Recomendação Técnica** ; Qtd amostra: 0;	542841	UN	4	114262	621141
3 9	Retentor; Em Viton; Dim. 30 X 47 X 7Mm; Tp. R5; Ref. Vedabras (0730072); Tp. Br-G; Ref. Sabo Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Bomba Helicoidal (Aguasave); Qtd amostra: 0;	541328	UN	16	114262	455201
4 15	Selo Mecânico 3450 Rpm; Produto Água; Temperatura Até 80°C; Dam. Eixo 18Mm; Sentido De Rotação Anti-horário; Ref. Burgmann 01-M2-2F/18-00-R Ou Super Seal Ss32/Mo18/Icbb; **Recomendação Técnica** ; Qtd amostra: 0;	518652	UN	20	114262	605804



5 18	Anel Vedação Principal; Main Oring N8 Para Bomba Magnética Amboretto Modelo P-452; Fabricante: Amboretto/Mb Brasil; Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Bomba Amboretto P 452; (Ete01 - Efluentes Gerais); Qtdamostra: 0;	543380	UN	12	114262	476409
6 19	Anel Vedação Principal; Main Oring N8 Para Bomba Magnética Amboretto Modelo P-455; Fabricante: Amboretto/Mb Brasil; Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Bomba Amboretto P 455; (Ete01 - Efluentes Gerais); Qtdamostra: 0;	543376	UN	12	114262	476409
7 23	Raspador; Borracha Nitrílica; Dam Int. 38,10Mm; Dam. Ext. 42,86Mm; Alt. 7,14Mm; Tp As-5; Ref. Vedabras 0068042 Ou 0002937 Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes. Aplic: Paleteira Pramac Hx 10E; Qtdamostra: 0;	542394	UN	20	114262	611917
8 32	Anel Vedação; Tp. O-Ring; Dam. Int. 26,00Mm; Dam. Seção 3,00Mm; Dam. Ext. 32,00Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Máquinas Impressoras; Qtd amostra: 0;	537714	UN	6	114262	476409
9 33	Anel Vedação; Tp. O-Ring; Dam. Int. 25,00Mm; Dam. Seção 2,00Mm; Dam. Ext. 29,00Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Máquinas Impressoras; Qtd amostra: 0;	537713	UN	6	114262	476409
34 *10*	Anel Vedação; Tp. O-Ring; Dam. Int. 25,50Mm; Dam. Seção 2,50Mm; Dam. Ext. 30,50Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Máquinas Impressoras; Qtd amostra: 0;	537712	UN	6	114262	476409



11 35	Anel Vedação; Tp. O-Ring; Dam. Int. 24,00Mm; Dam. Seção 3,00Mm; Dam. Ext. 30,00Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Máquinas Impressoras; Qtd amostra: 0;	537711	UN	6	114262	476409
12 36	Anel Vedação; Tp. O-Ring; Dam. Int. 25,50Mm; Dam. Seção 2,40Mm; Dam. Ext. 30,30Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Maq'S Impressoras; Qtdamostra: 0;	537645	UN	4	114262	476409
13 37	Anel Vedação; Tp. O-Ring; Dam. Int. 51,00Mm; Dam. Seção 3,00Mm; Dam. Ext. 57,00Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Maq'S Impressoras; Qtdamostra: 0;	537642	UN	4	114262	476409
14 38	Anel Vedação; Tp. O-Ring; Dam. Int. 26,00Mm; Dam. Seção 3,00Mm; Dam. Ext. 32,00Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Maq'S Impressoras; Qtdamostra: 0;	537610	UN	4	114262	476409
15 39	Anel Vedação; Tp. O-Ring; Dam. Int. 56,00Mm; Dam. Seção 3,00Mm; Dam. Ext. 62,00Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Maq'S Impressoras; Qtdamostra: 0;	537603	UN	2	114262	476409
16 40	Anel Vedação; Tp. O-Ring; Dam. Int. 40,00Mm; Dam. Seção 3,00Mm; Dam. Ext. 46,00Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Maq'S Impressoras; Qtdamostra: 0;	537600	UN	4	114262	476409
41 *17*	Anel Vedação; Tp. O-Ring; Dam. Int. 15,30Mm; Dam. Seção 2,40Mm; Dam. Ext. 17,70Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Maq'S Impressoras; Qtdamostra: 0;	537334	UN	4	114262	476409



18 42	Anel Vedação; Tp. O-Ring; Dam. Int. 14,00Mm; Dam. Seção 3,00Mm; Dam. Ext. 20,00Mm; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Maq'S Impressoras; Qtdamostra: 0;	537332	UN	2	114262	476409
19 44	Gaxeta; Dam Int. 95,00Mm; Dam Ext. 115,00Mm; Alt 8,00Mm; Tipo Zf; Ref. Vedabras 17.791 Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Mancal Do Cilindro De Limpeza Maq. Super Simultan; Qtd amostra: 0;	536777	UN	21	114262	476344
20 45	Selo Mecânico; Material Do Anel Fixo Cerâmica/Elastômero; Material Do Anel Móvel: Grafite; Dam. Eixo 12,00Mm; Dam. Ext. 26,00Mm; Comp. Mola Livre 26,00Mm; Alt Da Sede 6,00Mm; Variação De Temperatura 10º A 100º C; Ref. Jobtec Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Aplic: Centrifuga Pedrollo Modelo Pk60;	536742	UN	9	114262	605804
21 46	Anel Vedação O-Ring; Dam. Int. 132,00 Mm; Dam. Seção 2,00Mm; Dam. Ext. 136,00; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Apl. Maq. Wista	536050	UN	12	114262	476409
22 47	Gaxeta Dam. Int. 38,00Mm; Dam. Ext. 50,00Mm; Alt 9,00Mm; Tp. U-4; Ref. Vedabras Ou Similar ou de melhor qualidade, Com Características Técnicas E Dimensionais Equivalentes; Apl. Palheteira Hidráulica Pramac Mod. Hx 10E;	535496	UN	15	114262	476344



23 54	Anel Vedacao ; tp. O-Ring; borracha nitrilica; Dam.int 140,00mm; secao 6,00mm; Dam.ext 152,00mm; ref. Vedabras ou Similar com caracteristicas tecnicas e dimencional equivalentes.; qtdamostra: 0; aplic: Eixo cilindro Orlof Impressoras Calcograficas Orlof- inc-00 (DECED);	543783	UN	16	114262	476409
24 55	Anel Vedacao O-ring; Dam. int. 110,49mm; Dam. secao 5,33; Ref. Parker 2-348 ou Similar r; Apl. Moinho de tinta DEGER – máq bub-01	544244	UN	10	114262	476409
25 56	Anel Vedacao O-Ring; Dam. int. 104,14mm; Dam. secao 5,33mm; Ref. Parker 2-346 ou Similar ; Apl. Moinho de tinta DEGERr – bub-01	544245	UN	10	114262	476409
26 57	Retentor; Dim. 70,00 x 90,00 x 10,00 mm ; Ref. sabó - 02192 ; ou Similar ; Apl. Moinho de tinta DEGERr – bub-01	544246	UN	10	114262	455201
58 *27*	Retentor Dim. 60,00 x 80,30 x 13,00mm; tp. br-01; n. 00818; Ref. Sabo ou Similar	506265	UN	8	114262	455201

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência visa atender às demandas da “Manutenção Fabril” assim como ao planejamento anual para reposição dos estoques.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (características gerais e específicas).

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 4.1. Não será necessária apresentação de amostras.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega dos bens se dará em remessa única.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados no contrato, no seguinte endereço:



Rua René Bittencourt, 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – Rio de Janeiro (RJ).

5.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega, pela Seção de Materiais e Almoxarifado (SEMAT). Recebido provisoriamente o objeto, o Gestor/Fiscal do instrumento contratual terá o prazo de até 15 dias consecutivos para efetuar o recebimento definitivo.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem acima não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela CMB no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do material entregue, através de transferências bancárias, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois do recebimento definitivo do material.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CMB

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/empregado especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual e seus anexos.

7.6. A CMB não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento



contratual, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no instrumento contratual e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso.

- 8.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

- 8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

- 8.5. Comunicar à CMB, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 8.6. Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual, quando for o caso.

- 8.8. Enviar a Ficha com Dados de Segurança – FDS, na data de entrega do mesmo, em atendimento ao Decreto nº 10.888/2019. Válido para todos os produtos químicos.

- 8.8.1. A classificação do produto, rótulo das embalagens e o preenchimento da Ficha com Dados de Segurança – FDS, deverão atender os requisitos definidos pela ABNT NBR 14725: partes de 1 a 4.

- 8.9. Enviar os certificados, laudos ou boletins técnicos que asseguram a qualidade dos itens classificados como garantidos pelo fornecedor, na data de entrega do mesmo, quando requeridos nas especificações técnicas de matérias-primas e insumos.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Fica vedado neste ato, à Contratada, transferir, ceder, subcontratar, negociar, utilizar em qualquer hipótese como garantia ou instrumento de fiança ou caução, seja comercial ou bancária, bem como transacionar com terceiros de qualquer personalidade jurídica, as obrigações, responsabilidades e demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual, sem a competente, expressa e formal anuência da CMB.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do instrumento contratual.



11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. Em cumprimento ao art. 40, VII c/c 69 da Lei nº 13.303/16, o Superintendente do Departamento – DEPCP da CMB designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CMB ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303/16.
- 11.3. O fiscal do instrumento contratual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Não será necessária apresentação de garantia de execução contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:
 - 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. Fraudar na execução do instrumento contratual;
 - 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, nos termos da Lei nº 13.303/2016:
 - 13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CMB;
 - 13.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do valor total do instrumento contratual;
 - 13.2.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, no caso de inexecução total do objeto;
 - I. Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Casa da Moeda do Brasil por até 2 (dois) anos.



- 13.3. O não atendimento integral ou parcial do envio da Ficha com Dados de Segurança – FDS, quando exigido, acarretará em multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Nota fiscal de entrega, podendo ser duplicada na reincidência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas.
- 13.4. O não atendimento integral ou parcial do envio de certificados, laudos ou boletins técnicos que asseguram a qualidade dos itens garantidos pelo fornecedor, quando exigido, acarretará na aplicação das penalidades de advertência e/ou multa de até 2% sobre o valor total da Nota Fiscal de entrega, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais penalidades previstas.
- 13.5. As penalidades de advertência e de suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.
- 13.6. As sanções de caráter patrimonial observarão o valor limite do instrumento contratual. Também fica sujeita às penalidades do art. 83, III da Lei nº 13.303, de 2016, a Contratada que:
 - 13.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a CMB em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, a finalidade preventiva, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CMB, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, a Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros na forma disposta no artigo 76 da Lei 13.303/2016, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.11. As multas previstas, quando aplicadas, deverão ser recolhidas na Seção de Tesouraria - SETES da CMB no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por correio ou outro meio qualquer que ateste o recebimento.
 - 13.11.1. Caso não haja recolhimento no prazo indicado no subitem anterior e o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CMB ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, nos termos dos artigos 82, §§2º e 3º e 83, §1º, da Lei nº 13.303/2016.
- 13.12. Não cumprida a obrigação, também responderá o contratado na forma do artigo 389 do Código Civil.

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.1. Não será exigida documentação para fins de comprovação de capacidade técnica como requisito de habilitação na licitação.

16. SUMÁRIO DE ANEXOS

ANEXO A: just. técnica 102/2020 – BURGMANN OU SUPER REAL

ANEXO B: just. técnica 108/2021 – LOWARA

Elaborado:



Documento assinado digitalmente

MELQUISEDEQUE HENRIQUE DA ROCHA

Data: 04/09/2024 15:08:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerente:

**Larissa
Santanna Ponce**

Assinado de forma digital por
Larissa Santanna Ponce
Dados: 2024.09.05 15:22:48 -03'00'

Aprovado por (Superintendente DEPCP):

**Luis Carlos
Batista**

Assinado de forma digital
por Luis Carlos Batista
Dados: 2024.09.05
08:10:19 -03'00'